



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL Nº 247 - TRE/PRE/EJE

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo de seleção e formação de pessoas que almejam participar ativamente da democracia brasileira, através da I Turma da Escola de Formação Política promovida pela Escola Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão de Avaliação e da Coordenação da Escola Judiciária do TRE/PA.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar pessoas para capacitação e desenvolvimento de habilidades e atitudes interpessoais essenciais à liderança cidadã, com ampliação do conhecimento para participação na sociedade e fortalecimento da democracia, através da participação em curso na área de formação política, promovido pela Escola Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

1.3. As pessoas convocadas para participação no curso estarão subordinadas a Termo de Conduta e Ética e se comprometem, integralmente, a:

- a) respeitar, seguir e defender a Constituição Federal;
- b) respeitar as leis vigentes no Brasil e o presente documento;
- c) respeitar e defender a missão e os valores da Justiça Eleitoral;
- d) não emitir opinião, agir, contratar ou assumir qualquer responsabilidade utilizando indevidamente o nome desta Instituição Eleitoral, a não ser com autorização expressa;
- e) não manifestar, divulgar, publicar ou replicar atitudes que caracterizem discriminação racial, religiosa, de gênero ou de cunho sexual, ou qualquer outro tipo;
- f) manter a dignidade, a cordialidade e o respeito em todos os momentos em suas relações com os membros da Comissão de Avaliação e da Coordenação da Escola Judiciária, outros candidatos e candidatas e seus professores e professoras;
- g) não fazer associação política ao Curso da Escola Política do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e
- h) disponibilizar os seus dados informados durante o processo seletivo do Tribunal Regional Eleitoral do Pará para fins de estudos internos e externos da instituição, obedecidos os critérios da Lei de Proteção de Dados.

1.4. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I - Conteúdo Programático para Estudo; Anexo II - Cronograma.

2. DAS VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE VAGAS

2.1. O número de vagas total disponibilizadas é de 100 (cem) vagas, constante do quadro a seguir:

2.2. Às pessoas com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, nos termos do Decreto n.º 9.508/2018;

2.3. Às pessoas negras será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, nos termos da Lei Federal n.º 12.990/2014.;

2.4. Às pessoas jovens será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, nos termos do art. 93-A da Lei n.º 9.504/1997;

2.5. Às mulheres será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, nos termos do art. 93-A da Lei n.º 9.504/1997, e

2.6. Às pessoas LGBTQIA+ será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, nos termos da Resolução TRE n.º 5.600/2021.

2.7. A autodeclaração é facultativa. Caso a pessoa não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.8. Do público alvo:

2.8.1. Cidadãos e cidadãs, maiores de 16 anos, com inscrição eleitoral no Estado do Pará, selecionados mediante processo seletivo exclusivamente virtual.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

- a) preenchimento de formulário sociocultural on-line;

- b) prova única de raciocínio lógico e conhecimentos gerais on-line;
 - c) foto com texto escrito e assinado, de 3 (três) a 5 (cinco) linhas, falando o porquê de desejar participar da Escola de Formação Política;
 - d) vídeo de 2 (dois) a 3 (três) minutos contando sua história e sua motivação política.
- 3.2. As provas, formulários e vídeos serão avaliados por um servidor e duas servidoras do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e eventuais divergências serão avaliadas pela coordenação do curso.
- 3.3. Serão disponibilizadas cotas de 10% para negros, 10% para jovens (entre 16 e 20 anos), 10% para mulheres, 10% para comunidade LGBTQIA+ e 10% para pessoas com deficiência, mediante autodeclaração, não podendo o aluno se inscrever em mais de uma reserva de vaga.
- 3.4. As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas em meio virtual.
- 3.5. Havendo alteração da data prevista das provas e demais etapas, eventuais ônus provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato e da candidata.

4. DOS REQUISITOS PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As pessoas aprovadas no Processo Seletivo de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências:
- a) ser brasileiro ou brasileira nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e brasileiras e portugueses e portuguesas, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto n.º 70.436/1972;
 - b) ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
 - c) ter inscrição eleitoral no Estado do Pará;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - f) ter aptidão física e mental para a capacitação do curso;
 - g) autodeclarar, nos casos de pessoas com deficiência, a deficiência que possui, com código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - h) autodeclarar, nos casos de pessoas negras, sua condição de fenótipo;
 - i) autodeclarar, nos casos de mulheres, sua condição de gênero feminino;
 - j) autodeclarar, nos casos de pessoas LGBTQIA+, sua condição de diversidade de gênero;
 - k) preencher e responder a todos os quesitos do Formulário de Inscrição, inclusive em que município do Estado do Pará mantém residência atualmente;
 - l) ser aprovado no presente Processo Seletivo, e
 - m) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2. A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação de qualquer das respostas ao Formulário de Inscrição virtual exigido para acesso às provas virtuais resultará na perda do direito à participação no certame, que terá sua inscrição tornada sem efeito.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

- 5.1.1. A inscrição neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.2. O candidato e a candidata deverão orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seu anexo, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o curso.
- 5.1.3. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se o TRE/PA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente à reserva de vaga pretendida fornecida pelas pessoas participantes.
- 5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sendo assegurado às pessoas participantes o direito de recurso.
- 5.1.5. No ato da inscrição é de responsabilidade da pessoa a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
- 5.1.6. Serão solicitadas informações pessoais, profissionais e redes sociais ativas. Orientamos às pessoas participantes a manterem as redes sociais privadas abertas para a provável avaliação do Comitê.
- 5.1.7. A comunicação do processo será por meio de mensagens eletrônicas para o endereço fornecido pelo inscrito em seu cadastro de inscrição. O endereço eletrônico fornecido é de inteira responsabilidade das pessoas participantes.
- 5.1.8. As pessoas participantes devem ter atenção aos seus e-mails, caixas de spam e a manutenção da atualização do e-mail no cadastro, pois esta será a principal forma de comunicação do Comitê com o participante ao longo de todas as etapas.
- 5.1.9. No ato da inscrição a pessoa deverá optar pela reserva de vaga a que vai concorrer, conforme previsto no item 2.1 deste Edital. Não será admitida a alteração de reserva de vaga após a efetivação da inscrição.

5.1.10. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), precisa informar o “nome social”, que deverá ser composto do prenome, acrescido do(s) sobrenome(s) familiar(es) constante(s) do nome civil, não podendo ser ridículo ou irreverente ou atentar contra o pudor;

5.1.11. As publicações de nome referentes às pessoas travestis ou transexuais serão, em caso de divergência entre o nome social e o nome constante do registro civil, com o prenome escolhido (nome social), acompanhado do prenome constante do registro civil, devendo haver a inscrição “registrado(a) civilmente como”, para identificar a relação entre prenome escolhido e prenome civil. E as publicações de gênero referentes às pessoas travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o gênero constantes no título de eleitor do candidato ou candidata.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas pela Internet, no site do TRE/PA www.tre-pa.jus.br - (Seleção – TRE/PA), na aba “Inscrição” e encontrar-se-ão abertas a partir do dia 9.7.2021 até o dia 23.7.2021.

5.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo, a pessoa deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital, Anexos e o Formulário Eletrônico de Inscrição, e

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

5.2.3. O TRE/PA não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

5.2.4. A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pela pessoa participante.

5.2.5. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará a não efetivação da inscrição.

5.2.6. O comprovante de inscrição da pessoa participante será o próprio Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.2.7. A pessoa inscrita por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Das Inscrições Deferidas e Correção Cadastral:

5.3.1. O resultado das Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Jovens, Mulheres e LGBTQIA+), será divulgado no site do TRE/PA - www.tre-pa.jus.br - (Seleção – TRE/PA), na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, na data provável de 6.8.2021, juntamente com o resultado das provas realizadas, contra o qual o candidato ou candidata poderá apresentar recurso de acordo com o item 14 deste Edital.

5.3.2. A pessoa que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do item 5.3.1 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.3.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão da pessoa participante será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes no Processo Seletivo, conforme estabelece o art. 37, VIII, da Constituição Federal, a Lei nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018.

6.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Decreto no 3.298/1999 e alterações posteriores, na Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009 e Decreto nº 9.508/2018.

6.2. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atividades de desempenho pessoal do curso, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, ser pessoa com deficiência e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

6.4. A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade.

6.5. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito da sua deficiência.

6.6. A autodeclaração é facultativa. Caso a pessoa não opte pela reserva de vagas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

6.8. A pessoa deficiente que não realizar a inscrição conforme instrução constante deste edital não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

6.9. A pessoa com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;

b) selecionar o tipo de deficiência;

c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;

6.10. Não será incluído na reserva de vagas para pessoas com deficiência quem:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) não optar pela reserva de vaga para pessoa com deficiência;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação, e
- e) não observar os prazos e os estabelecidos neste Edital;

6.11. A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada para ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.12. No dia 06/08/2021 será publicada no site do TRE/PA - www.tre-pa.jus.br - (Seleção – TRE/PA), na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, a lista contendo a relação das pessoas que optaram por concorrer às vagas reservadas aos deficientes, do qual poderá ser apresentado recurso de acordo com o item 14 deste Edital.

6.13. As vagas definidas nos termos deste edital que não forem providas por falta de pessoas com deficiência aprovadas serão preenchidas pelos demais, observada a classificação geral (ampla concorrência).

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

7.1. Às pessoas negras será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, nos termos da Lei nº 12.990/2014.

7.2. Poderão concorrer às vagas reservadas quem se autodeclarar pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação após a efetivação da inscrição.

7.2.1. No ato da inscrição, a pessoa deverá declarar, em campo específico, ser negra (preta/parda) e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

7.2.2. A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade.

7.2.3. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

7.2.4. A autodeclaração é facultativa. Caso a pessoa não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

7.4. O candidato e a candidata negros que não realizar a inscrição conforme instrução constante deste edital não poderão impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

7.5. No dia 6.8.2021 será publicada no site do TRE/PA - www.tre-pa.jus.br - (Seleção – TRE/PA), na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, a lista contendo a relação de pessoas que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, do qual poderá apresentar recurso de acordo com o item 14 deste Edital.

7.6. O candidato e a candidata negros, se aprovado(a) e classificado(a) na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos(as) negros (preto/pardo), além de figurar na lista de ampla concorrência.

7.7. As vagas reservadas, conforme item 7.1, que não forem providas por falta de pessoas negras ou por reprovação no Processo Seletivo, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelas demais pessoas interessadas, observada a lista de ampla concorrência.

7.8. A não observância de qualquer das disposições deste edital implicará na perda do direito a ser convocado para as vagas reservadas aos candidatos e candidatas negros.

7.9. O candidato e a candidata inscrito como negro(a) participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao período de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais.

7.10. Não será incluído na reserva de vagas para pessoas negras quem:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) não optar pela reserva de vaga para pessoa negra;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação, e
- e) não observar os prazos estabelecidos neste Edital;

7.11. O candidato e a candidata negro(a) (preto/pardo) que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada para ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.12. As vagas definidas nos termos deste edital que não forem providas por falta de pessoas aprovadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS JOVENS

8.1. Às pessoas jovens (entre 16 e 20 anos) será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, nos termos do art. 93-A da Lei Nº 9.504/1997;

8.2. Não será incluído na reserva de vagas para pessoas jovens o candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) não tiver a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- c) tiver a idade acima de 20 (vinte) anos;
- d) não optar pela reserva de vaga para pessoa jovem;
- e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- f) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- g) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

8.3. No ato da inscrição, a pessoa deverá declarar, em campo específico, ter entre 16 a 20 anos, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

8.3.1. A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade.

8.3.2. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito da sua idade.

8.3.3. A autodeclaração é facultativa. Caso a pessoa não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pela pessoa no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

8.5. A pessoa jovem que não realizar a inscrição conforme instrução constante deste edital não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8.6. No dia 6.8.2021 será publicada no site do TRE/PA - www.tre-pa.jus.br - (Seleção – TRE/PA), na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, a lista contendo a relação das pessoas que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos e candidatas jovens, do qual o candidato poderá apresentar recurso de acordo com o item 14 deste Edital.

8.7. A pessoa jovem, se aprovada e classificada na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos e candidatas jovens (16 a 20 anos), além de figurar na lista de ampla concorrência.

8.8. As vagas reservadas, conforme item 8.1, que não forem providas por falta de jovens ou por reprovação no Processo Seletivo, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais, observada a lista de ampla concorrência.

8.9. A não observância de qualquer das disposições deste edital implicará na perda do direito a ser convocado para as vagas reservadas às pessoas jovens.

8.10. A pessoa inscrita como jovem participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao período de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais.

8.11. Não será incluído na reserva de vagas para pessoas jovens quem:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) não tiver idade superior a 16 (dezesesseis) anos e inferior a 21 (vinte e um) anos;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação, e
- e) não observar os prazos estabelecidos neste Edital.

8.12. A pessoa jovem que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada para ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.13. As vagas definidas nos termos deste edital que não forem providas por falta de jovens aprovados serão preenchidas pelos demais, observada a classificação geral (ampla concorrência).

8.14. O candidato ou candidata menor de 18 anos, até o dia 16.8.2021, e aprovado no presente processo seletivo, deve apresentar até o início das aulas, por meio do e-mail escolapolitica@tre-pa.jus.br, declaração de autorização de participação no curso de formação política - turma I, devidamente assinado pelo responsável legal.

9. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS CANDIDATAS MULHERES

9.1. Às candidatas mulheres será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, nos termos do art. 93-A da Lei nº 9.504/1997;

9.2. Não será incluída na reserva de vagas para pessoas do gênero feminino a candidata que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) não optar pela reserva de vaga para mulheres;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

9.3. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, em campo específico, ser do gênero feminino, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

9.3.1. A autodeclaração da candidata goza de presunção relativa de veracidade.

9.3.2. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração da candidata prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do gênero feminino.

9.3.3. A autodeclaração é facultativa. Caso a candidata não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

9.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pela candidata no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

9.5. A candidata mulher que não realizar a inscrição conforme instrução constante deste edital não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9.6. No dia 6.8.2021 será publicada no site do TRE/PA - www.tre-pa.jus.br - (Seleção – TRE/PA), na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, a lista contendo a relação das candidatas que optaram por concorrer às vagas reservadas às candidatas mulheres, do qual a candidata poderá apresentar recurso de acordo com o item 14 deste Edital.

9.7. A candidata mulher, se aprovada e classificada na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatas do gênero feminino, além de figurar na lista de ampla concorrência.

9.8. As vagas reservadas, conforme item 9.1, que não forem providas por falta de candidatas mulheres ou por reprovação no Processo Seletivo, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.

9.9. A não observância pela candidata de qualquer das disposições deste edital implicará na perda do direito a ser convocada para as vagas reservadas ao gênero feminino.

9.10. A candidata inscrita como mulher participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao período de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

9.11. Não será incluído na reserva de vagas para pessoas femininas a candidata que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) não pertencer ao gênero feminino;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação;
- e) não observar os prazos estabelecidos neste Edital;

9.12. A candidata mulher que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada para ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

10. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS LGBTQIA+

10.1. Às pessoas LGBTQIA+ será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, nos termos da Resolução TRE n.º 5.600/2021.

10.1.1. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), precisa informar o NOME SOCIAL como condição social no ato da inscrição.

10.1.2. As publicações referentes às pessoas travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

10.2. Não será incluído na reserva de vagas para pessoas LGBTQIA+ o candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) não optar pela reserva de vaga para pessoa LGBTQIA+;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação, e
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

10.3. No ato da inscrição, a pessoa deverá declarar, em campo específico, pertencer à comunidade LGBTQIA+, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

10.3.1. A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade.

10.3.2. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito da sua diversidade de gênero.

10.3.3. A autodeclaração é facultativa. Caso a pessoa não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

10.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pela pessoa no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

10.5. A pessoa LGBTQIA+ que não realizar a inscrição conforme instrução constante deste edital não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

10.6. No dia 6.8.2021 será publicada no site do TRE/PA - www.tre-pa.jus.br - (Seleção – TRE/PA), na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, a lista contendo a relação das pessoas que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos e candidatas LGBTQIA+, do qual a pessoa poderá apresentar recurso de acordo com o item 14 deste Edital.

10.7. A pessoa LGBTQIA+, se aprovada e classificada na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de pessoas LGBTQIA+, além de figurar na lista de ampla concorrência.

10.8. As vagas reservadas, conforme item 10.1, que não forem providas por falta de candidatos e candidatas LGBTQIA+ ou por reprovação no Processo Seletivo, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais, observada a lista de ampla concorrência.

10.9. A não observância de qualquer das disposições deste edital implicará na perda do direito a ser convocado para as vagas reservadas às pessoas LGBTQIA+.

10.10. A pessoa inscrita como LGBTQIA+ participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao período de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais.

10.11. A pessoa LGBTQIA+ que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada para ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

10.12. As vagas definidas nos termos deste edital que não forem providas por falta de pessoas LGBTQIA+ aprovados serão preenchidas pelos demais, observada a classificação geral (ampla concorrência).

11. DAS PROVAS

11.1. Da Prova Objetiva:

11.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme o quadro a seguir:

a) prova única de raciocínio lógico e conhecimentos gerais on-line;

11.1.2. A prova objetiva de raciocínio lógico terá 10 questões de múltipla escolha e tem como objetivo avaliar o poder de concentração, habilidade de resolução de problemas lógicos e de análise numérica fundamentais, com aplicação on-line, disponível no site do TRE/PA para resolução no período de 9 a 23.7.2021.

11.1.3. A prova objetiva de conhecimentos gerais conterà 10 questões de Língua Portuguesa e Atualidades e tem como objetivo avaliar o conhecimento fundamental sobre a língua pátria, além de acontecimentos recentes e relevantes, amplamente divulgados pela mídia, com aplicação on-line, disponível no site do TRE/PA para resolução no período de 9 a 23.7.2021.

11.2. Da Prova Discursiva:

11.2.1. A Prova Discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme o quadro a seguir:

a) prova discursiva, de produção de texto de 3 a 5 linhas, com conteúdo predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao caso proposto e a fidelidade à língua portuguesa, sob o tema "Porque você deseja participar da Escola de Formação Política?", com envio do arquivo do texto manuscrito e assinado de forma legível, escaneado ou fotografado, para o email: escolapolitica@tre-pa.jus.br, no período de 09 a 23/07/2021.

11.2.2. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:

a) que estiver em branco;

b) com conteúdo diverso do tema estabelecido;

c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;

d) desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;

e) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que impossibilite a identificação do candidato ou candidata.

f) que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido.

11.3. Da Prova de Vídeo

11.3.1. A Prova de Vídeo terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme o quadro a seguir:

a) Envio de um vídeo, nas extensões WMV/WMA (Windows Media Vídeo/Audio); MP4 e MOV, sem corte ou edição, com a duração de 2 (dois) a 3 (três) minutos, com atenção máxima à contribuição ideativa do candidato e da candidata, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao caso e a fidelidade ao registro culto da língua portuguesa, respondendo à pergunta: "O que você fez e/ou viveu que te motiva a entrar na política?". É o momento de gravar um vídeo contando sobre sua trajetória e descrever suas experiências de maneira estruturada. Recomendamos que planeje seu vídeo, o formato, o local e como irá se apresentar. Não leia roteiros, nem use apresentações em PowerPoint ou vídeos de terceiros. Não há necessidade de edição, ou gravação em estúdio, concentre-se no conteúdo e na mensagem que gostaria de transmitir. Realize a síntese das suas respostas e apresentação dentro do período de tempo de 2 a 3 minutos.

11.3.2. Vídeos com duração maior do que a proposta ou que não contenham a resposta à pergunta mencionada serão automaticamente desconsiderados.

11.3.3. A prova de vídeo será realizada pela entrega por upload do arquivo do candidato e da candidata para o email: escolapolitica@tre-pa.jus.br, no período de 9 a 23.7.2021.

11.4. Do Termo de Cessão dos Direitos de Imagem:

11.4.1. O candidato e a candidata desde já autorizam o TRE/PA a utilizar gratuitamente e por tempo indeterminado, em caráter definitivo e irrevogável, o seu retrato ou qualquer outra forma de representação de sua imagem plástica, bem como seu nome e seus depoimentos, em todo e qualquer material de apresentação e divulgação da própria instituição ou instituições parceiras, fazendo uso de qualquer tipo de meio de transmissão de informações. A autorização não permite o uso do retrato, da representação da imagem plástica, do nome ou depoimentos para fins ilícitos ou imorais, ou que impliquem objetivamente resultados negativos à honra, ao respeito ou à reputação. O candidato e a candidata autorizam também a utilização de seus dados para fins de análises e pesquisas acadêmicas.

11.5. Considerar-se-á HABILITADO na Prova Objetiva a pessoa que:

a) tenha acertado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das questões das provas de raciocínio lógico e conhecimentos gerais.

11.6. Considerar-se-á HABILITADO na Prova Discursiva a pessoa que:

a) tenha acertado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da prova, considerando-se a nota 6,00 (seis pontos), da nota máxima total de 10,00 (dez) pontos.

11.7. Considerar-se-á HABILITADO na Prova de Vídeo a pessoa que:

a) tiver obedecido a duração e critérios da produção sem corte, edição, sem fuga ao tema, com habilidade vocabular e fidelidade à língua portuguesa, conforme proposto no item 11.3.

11.8. As pessoas HABILITADAS nas Provas Objetiva, Discursiva e de vídeo serão consideradas APROVADAS nesta etapa se estiverem classificadas até a colocação constante para ampla concorrência ou reserva de vagas, respeitados os empates na última colocação, se houver.

11.9. Os candidatos e candidatas da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, Negros, Jovens, Mulheres e LGBTQIA+, somente serão considerados APROVADOS no Processo Seletivo se tiverem atendido os critérios mínimos exigidos para aprovação e obtido deferimento nos procedimentos de confirmação para as vagas reservadas, nos termos deste Edital.

11.10. Os candidatos e as candidatas que não forem aprovados, nos termos dos itens 11.5 a 11.7 deste edital, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

11.11. O resultado final preliminar será divulgado no site do TRE/PA - www.trepa.jus.br - (Processo Seletivo – TRE/PA), na aba “Provas e Gabaritos”, na data provável de 06.08.2021, do qual o candidato e a candidata poderão apresentar recurso de acordo com o item 14 deste Edital. O Caderno de Questões da Prova Objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.”

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1. As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas totalmente de forma virtual, disponibilizadas na rede mundial de computadores, e estão previstas para o período de 9 a 23.7.2021, com aplicação e resolução das questões exclusivamente on-line, através de formulários disponíveis no site www.tre-pa.jus.br.

12.2. A prova de vídeo será realizada pela entrega via upload do arquivo para o email: escolapolitica@tre-pa.jus.br, no período de 9 a 23.7.2021.

12.3. O TRE/PA não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por vídeos não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12.4. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5. As instruções constantes no Formulário de Questões da Prova Objetiva e Discursiva, bem como as orientações e instruções expedidas pelo TRE/PA durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

12.6. Será eliminado quem:

- a) não realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
- b) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- c) não preencher o Formulário Sociocultural;
- d) não preencher o Formulário de Questões Objetivas e Discursiva, conforme o item 11.1 e 11.2 deste Edital;
- e) não apresentar o vídeo documentário, ou apresentá-lo em descumprimento às instruções contidas no item 11.3 deste Edital;
- f) não cumprir as instruções contidas nos Formulários Sociocultural e de Questões e Respostas;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- h) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou candidata nas redes ou mídias sociais, ou mesmo presencialmente;
- i) tratar com falta de urbanidade os examinadores, aplicadores ou autoridades presentes ou nas redes ou mídias sociais; e
- j) deixar de atender as normas contidas no Formulário de Questões da Prova e Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo TRE/PA.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. Será considerada aprovada neste Processo Seletivo a pessoa que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis) e que tenha atendido os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

13.2. As pessoas aprovadas neste processo seletivo serão classificadas em ordem decrescente de nota final, observada as vagas para ampla concorrência e as vagas de reserva para os quais se inscreveram.

13.3. Para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade, no caso de quem se enquadrar na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.741/2003, até a data das provas;
- b) maior pontuação obtida na prova de raciocínio lógico;
- c) maior pontuação obtida na prova discursiva;
- d) maior pontuação obtida na prova de conhecimentos gerais;

- e) maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no artigo 98 da Lei nº 9.504/1997;
- f) maior idade, considerando dia, mês e ano.

13.4. Permanecendo o empate na alínea “f” do item 13.3, por terem nascido no mesmo dia, mês e ano, deverá ser apresentada cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, quando solicitado pelo TRE/PA, para auferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.

13.5. A pessoa que não atender a referida solicitação do item 13.4 será classificada em posição inferior à dos demais em situação de empate.

13.6. Permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio público entre as pessoas envolvidas.

13.7. O resultado final do certame será feito em 6 (seis) listas, a saber:

- a) resultado geral (ampla concorrência) de todos aprovados;
- b) resultado exclusivo dos candidatos e candidatas aprovados nas condições de pessoa com deficiência;
- c) resultado exclusivo dos candidatos e candidatas aprovados nas condições de pessoa negra;
- d) resultado exclusivo dos candidatos e candidatas aprovados nas condições de pessoa do gênero feminino;
- e) resultado exclusivo dos candidatos e candidatas aprovados nas condições de pessoa jovem, e
- f) resultado exclusivo dos candidatos e candidatas aprovados nas condições de pessoa LGBTQIA+.
- g) Demais Condições Exclusivas.

13.8. O resultado final deste concurso público será divulgado no site do TRE/PA - www.tre-pa.jus.br - (Seleção - página Escola de Formação Política), na aba “Resultados”, na data prevista de 06/08/2021.

14. DOS RECURSOS

14.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, no período de 09 e 10.08.2021, a ser enviado pelo email: escolapolitica@tre-pa.jus.br, contra as seguintes situações:

- a) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- b) ao resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
- c) ao resultado preliminar da prova discursiva;
- d) ao resultado preliminar da prova de vídeo, e
- e) ao resultado preliminar da seleção pública.

14.2. Para os recursos previstos no item 14.1, o candidato e a candidata deverão acessar o endereço eletrônico da Escola de Formação Política - escolapolitica@tre-pa.jus.br e enviar o recurso, transmitindo-o eletronicamente.

14.3. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

14.4 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada para fundamentar seu questionamento;

b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão ou à etapa previamente selecionada para recurso.

14.5. Para situação mencionada no item 14.4 deste Edital, cada pessoa poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

14.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) estiverem fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor despreze a comissão avaliadora;
- i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos e candidatas; e
- j) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

14.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todas as pessoas que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. As pessoas que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

14.8. Alterado o gabarito oficial pela Coordenação do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9. Na ocorrência do disposto nos itens 14 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação da pessoa que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

14.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

14.11. A Coordenação do Processo Seletivo constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.12. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do TRE/PA www.tre-pa.jus.br, no dia 13.8.2021, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos e candidatas.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. Os alunos e alunas serão convocados para, a partir do dia 16.8.2021, iniciarem o módulo I do Curso da Escola Política, com participação de aulas ao vivo, semanais de 2 horas, preferencialmente às segundas-feiras, na sala do Google Classroom, com o(a) palestrante, acompanhado de um tutor ou tutora e com aplicação de prova, a ser gravada e disponibilizadas para o aluno e a aluna pelo período de uma semana para a realização da prova e por todo o período do curso para assistir às aulas.

15.2. Serão 3 (três) módulos com 18 (dezoito) aulas, e, ao final de cada módulo uma aula presencial no plenário Augusto Koury do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, com todas as medidas de segurança, e transmitidas ao vivo pelo YouTube do TRE do Pará, que permanecerão disponíveis na playlist do canal.

15.3. Haverá também atividades complementares, com participação facultativa, de oficinas práticas para montagem de plano de governo e plano de ação parlamentar, sem nota para aprovação.

16. DA METODOLOGIA DO CURSO

16.1. O curso terá 3 (três) módulos com 18 (dezoito) aulas de 2 (duas) horas cada, totalizando 36 (trinta e seis) horas.

16.2. As aulas serão ministradas por professores e professoras gabaritados na matéria a ser disciplinada, além de servidores e servidoras do Tribunal Regional Eleitoral do Pará ou servidores parceiros.

16.3. Cada aula terá uma parte expositiva do tema de 1 (uma) hora e 10 (dez) minutos; sendo 20 (vinte) minutos para perguntas e meia hora para realização da prova com acompanhamento da tutoria da EJE-Pa e correção ao vivo, se couber no tempo da aula.

16.4. As aulas expositivas e as provas devem trazer casos práticos e de aplicabilidade na Justiça Eleitoral: Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados devem ser utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo ou com perguntas e respostas, oficinas on-line, respostas de questionários e/ou formulários on-line e demais estratégias de ensinamento. Essas atividades práticas e reflexivas corresponderão a, no mínimo, 20% (vinte por cento) por cento da carga horária de cada aula.

16.5. Cada ministrante deve deixar tarefas para o alunado realizar individualmente ou em grupo, como respostas de questionários e/ou formulários on-line, com grade de resposta, perguntas teóricas ou com resolução de casos com grade de resposta.

16.6. Haverá também atividades complementares, com participação facultativa, de oficinas práticas para montagem de plano de governo e plano de ação parlamentar, sem nota para aprovação.

16.7. Serão entregues, em PDF, o material de apoio, podendo também serem entregues em apostilas encadernadas de 150 a 200 folhas.

16.8. Divisão de módulos: Conteúdo Programático do Curso Político:

16.8.1. MÓDULO I – Antes do Processo Eleitoral.

Aula 1 - Conhecendo o que é política:

- * A Política na Grécia Antiga,
- * A Política no tempo dos reis;
- * A política nos dias de hoje.

Formador: Edilson Valente

Data: 16.8.2021

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 2 – Para entender a Formação do Estado:

- * Na antiguidade: Atenas;
- * Na Roma antiga: da República ao Império;
- * Raízes Medievais do Estado Moderno;
- * Renascimento, Reforma, Absolutismo;
- * O Estado e a Sociedade Civil;
- * Os Estados nacionais no mundo globalizado.

Formador: Edilson Valente

Data: 23.8.2021

Modalidade: live ao vivo no google classroom

Aula 3 - Os Sistemas e as formas de Governo. Os poderes da República:

- * Sistemas de governo: Parlamentarismo e Presidencialismo;
- * Formas de governo: Monarquia e República;
- * Os poderes da República: Executivo; Legislativo e Judiciário.

Formador: Edilson Valente

Data: 30.8.2021

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 4 - Como se formou o Estado no Brasil

- * O Poder nas mãos dos caciques indígenas (antes de Cabral)
- * Brasil: uma colônia de Portugal até a independência (1500 a 1822)
- * As duas monarquias (1822/1889 - D. Pedro I e II).
- * A história da República:
 - a) República Velha (1889/1930);

- b) Era Vargas (1930/1945);
- c) A era do populismo (1946/1964)
- d) A ditadura civil-militar (1964/1985);
- e) A nova república (Pós 1964: de Sarney a Bolsonaro).

Formador: Edilson Valente

Data: 6.9.2021

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 5 - História do voto. Ética e Política

- * História do voto no Brasil;
- * Voto obrigatória e voto facultativo;
- * A Justiça Eleitoral e o código eleitoral.
- * Conceitos Fundamentais da Ética e Política;
- * Política, Partidos Políticos, Moral e Ética;
- * A Sociologia da Corrupção Brasileira: O jeitinho brasileiro.

Formador: Edilson Valente

Data: 13.9.2021

Modalidade: live ao vivo no google classroom

Aula 6 - Fatos e Ilusões sobre o Marketing Político

- * Introdução; “Todo marketing eleitoral é política, mas nem todo marketing político é eleitoral!”
- * Marqueteiro, mandingueiro, milagreiro ou um profissional indispensável para diálogos com o eleitor?
- * Universo de Informação, verdade, orientação, magias, ilusões e distorções. Comunicação política responsável como dever dos p eleitor.
- * Meios tradicionais e inovações na comunicação político-eleitoral.
- * Marketing e Política: liberdade de opinião, de expressão, representatividade social, democracia, política, ética e relacionamentos
- * A política tem que ter “o que dizer”, o marketing político “o como dizer, a quem dizer, quando dizer”
- * Campanha 360 dias. A comunicação non stop, política 7 dias por semana.

Formador: Glauco Lima

Data: 20.9.2021

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 7 – O que é uma Liderança Política

- * Tipos de líderes e liderança política;
- * Líderes inspiradores na história;
- * Experiências de Liderança na Política Brasileira;
- * O que se espera de uma liderança;
- * O poder da oratória para os líderes.

Formador: Edilson Valente

Data: 27.9.2021

Modalidade: presencial, com transmissão pelo YouTube

16.8.2. MÓDULO II – Durante o Processo eleitoral

Aula 1 – Partidos Políticos.

- * O que são, por que existem, para que servem e a quem representam os partidos políticos?
- * Classificando e definindo os sistemas Partidários e Partidos. Candidaturas avulsas, avanço ou retrocesso? Candidaturas coletivas
- * Como escolher o partido político ao qual se filiar? Existe um critério objetivo para escolher um partido?
- * Autonomia dos partidos políticos para sua estruturação interna, organização dos estatutos e organograma. Um partido tem dono?
- * Perfil dos programas partidários brasileiros. Quem está à direita, à esquerda e ao centro. Como se estabelecem essas definições?
- * Fim das coligações proporcionais e o que muda!
- * Sistemas majoritários e proporcional
- * Entendendo o coeficiente partidário
- * Como se filiar a um partido político? Uso do sistema.
- * E se quiser sair do partido? Meus direitos e deveres
- * Das prévias partidárias às convenções.

Formador e formadora: Glauco Lima e Elaine de Jesus Santana

Data: 4.10.2021

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 2 – Registro de Candidatura

- * Fazer as eleições e julgar seus processos: esse é o alcance da Justiça Eleitoral!
- * Convenções Partidárias: A eleição antes da eleição.
- * Meu nome foi indicado nas convenções e agora? O que é preciso para ser um candidato ou uma candidata? (condições de elegibi
- * Sistema Candex e Cand.
- * Quem não pode ser candidato ou candidata (prazos de desincompatibilização e inelegibilidade reflexa)
- * E se o candidato ou a candidata for ficha suja?
- * Candidatura impugnada: o que muda!
- * Candidaturas sub judice: nome na urna ou fora da urna.

Formador e formadora: Vespasiano Rubim e Clara Sousa

Data: 11.10.2021

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 3 – Participação Feminina na política

- * Evolução histórica das mulheres na política
- * Liderança feminina: aspectos relevantes e diferenciais
- * As estatísticas falam por si: necessidade de correção em distorções históricas no eleitorado.
- * Cota de Gênero: onde e como surgiu e as conquistas
- * Fraude na cota de gênero: evolução da jurisprudência;
- * Financiamento da cota – novas regras

* Direito ao tempo de TV e rádio.
Formadoras: Maira Domingues e Juíza Mônica Maciel
Data: 18.10.2021
Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 4 - Prestação de Conta nas campanhas
* Fundão: Fundo Especial de Financiamento de Campanhas e divisão dos valores
* Como e quando posso gastar o dinheiro da campanha?
* Vaquinha virtual
* Gastos permitidos com propaganda
* Verbas destinadas às candidaturas femininas e as viúvas ricas.
* O que é preciso saber para não ter minhas contas desaprovadas.
* Como posso acompanhar se o partido fez o dever de casa?
Formadores: Edson Costa e Jackson Ferreira
Data: 25.10.2021
Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 5 – Marketing Digital na campanha eleitoral
* O que é uma pré-campanha?
* O que é uma campanha?
* As Etapas da Campanha Eleitoral: ativismo on-line.
* Regras do impulsionamento, antes e durante o período eleitoral.
* Lei Geral de Proteção de Dados, fique atento onde você tem acesso aos dados do eleitor!
Formador: Glauco Lima
Data: 3.11.2021
Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 6 - Propaganda Eleitoral
* Os tipos de propaganda política.
* Fique atento e atenta aos atos de pré-campanha para não sofrer multas!
* O que pode e não pode na propaganda eleitoral!
* Propaganda Eleitoral na Internet
* E propaganda no dia da eleição, pode? Boca de urna!
* Poder de Polícia!
* Mesários e fiscais: as regras da festa da democracia.
* Condutas vedadas aos agentes públicos em campanha eleitoral
* Compra de voto: é crime e resulta em perda de mandato!
Formadora: Elaine de Jesus Santana
Data: 8.11.2021
Modalidade: Presencial, com transmissão ao vivo pelo YouTube

16.8.3. MÓDULO III – Depois do processo eleitoral

Aula 1– Políticas Públicas
* O que são Políticas Públicas?
* Quem faz as Políticas Públicas?
* Os atores do ecossistema
* As fases das Políticas Públicas
* As competências;
* A gestão Política das Políticas Públicas;
* As controvérsias sobre Políticas Públicas
* A formulação das Políticas Públicas
* A Implementação das Políticas Públicas
Formadora: Samara Castro
Data: 16.11.2021
Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 2 – Ganhei as eleições, e agora?
* Montando sua equipe de campanha. Ela foi essencial para chegar até aqui.
* Montando uma equipe de governos: coligações e alianças.
* Os assessores parlamentares são importantes.
* Montando projetos de governo, antes e depois.
* Onde buscar recursos.
* Emendas parlamentares, não somente disso deveria haver um mandato!
Formador: Glauco Lima
Data: 22.11.2021
Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 3 - Processo Legislativo municipal, estadual e federal
Das Competências
Esfera Municipal
* O que é o Processo Legislativo Municipal?
* Proposição e Tramitação
* Rito ordinário
* Proposta de emenda à Lei Orgânica
* Projeto de Lei de Natureza Orçamentária
* Projeto de Resolução
* Veto
Esfera Estadual
* O que é o Processo Legislativo Estadual

- * Proposição e Tramitação
- * Emendas à Constituição do Estado
- * Leis Complementares
- * Leis Ordinárias
- * Decretos Legislativos
- * Resoluções

Esfera Federal

- * O que é o Processo Legislativo Federal
- * Proposição e Tramitação
- * Projeto de Lei Ordinária
- * Medida Provisória
- * Proposta de Emenda à Constituição
- * Decretos Legislativos
- * Resoluções
- * Papel e Funcionamento da Câmara

Formadora: Samara Castro
Data: 29.11.2021
Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 4 – Contas Públicas

- * O que é o orçamento público?
- * Etapas de elaboração do orçamento
- * Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual
- * O que é o orçamento da despesa
- * O que é o orçamento da receita
- * Competência da União, Estados e Municípios
- * Prestação de Contas: TCU, TCE e TCM
- * Lei de Responsabilidade Fiscal

Formadora: Samara Castro
Data: 6.12.2021
Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 5 – Comunicação no mandato: Marketing Parlamentar. Diálogos com os eleitores e com a sociedade em geral.

- * Construção de estratégia da comunicação: como quero ser percebido, a marca do mandato, meus públicos prioritários, temas que preste serviços, oriente, informe, esclareça, divulgue sua agenda, mas também os seus ideais, seus sonhos, sua ideologia, seus com sociedade e com a política.
- * Defina bandeiras claras de ação. Conecte-se com suas propostas de campanha.
- * Seleção dos canais de comunicação: como selecionar os canais de comunicação e as redes sociais on-line e off-line que serão utilizadas
- * Definição de metas: taxa de crescimento. Novos públicos a serem buscados. Relações que precisam ser maximizadas.
- * Avalie os resultados: procure trabalhar com métricas. Analise os retornos das mídias, comentários nas redes sociais, a percepção de opinião.

Formador: Glauco Lima
Data: 13.12.2021
Modalidade: Presencial, com transmissão ao vivo pelo YouTube.

16.8.4. ATIVIDADE COMPLEMENTAR: Oficinas

- * Montando um plano de ação parlamentar.
 - Premissas e Princípios
 - Diagnóstico
 - Desafios e Oportunidades
 - Diretrizes e Prioridades
 - Objetivos gerais e específicos
 - Estratégias, metas e ações
 - Prazos de Execução
 - Resultados e impactos esperados
 - Recurso materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários
 - Indicadores de monitoramento e Avaliação
 - Mecanismos de Participação
- * Montar um plano de governo.
 - Premissas e Princípios
 - Diagnóstico
 - Desafios e Oportunidades
 - Diretrizes e Prioridades
 - Objetivos gerais e específicos
 - Estratégias, metas e ações
 - Prazos de Execução
 - Resultados e impactos esperados
 - Recurso materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários
 - Indicadores de monitoramento e Avaliação
 - Mecanismos de Participação

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Terá direito ao certificado de diplomação quem obtiver:

- a) 70% de frequência (presencial ou on-line);
- b) 70% de aprovação nas tarefas avaliativas de cada aula, e
- c) enviar um vídeo final de 3 (três) minutos a 6 (seis) minutos contando a sua experiência de aprendizagem com o curso.

17.2. Ao final do curso ocorrerá a formatura presencial no plenário Augusto Koury do Tribunal Regional Eleitoral do Pará para aqueles que desejam participar presencialmente, com todas as medidas de segurança, possibilitando a participação on-line em sala virtual para quem não puder participar presencialmente, com transmissão ao vivo pelo YouTube do TRE do Pará.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato e da candidata acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no site do TRE/PA - www.tre-pa.jus.br (Seleção -TRE/PA).

17.4. Correrão por conta exclusiva do candidato e da candidata quaisquer despesas com interposição de recurso, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação presencial no plenário Augusto Koury do Tribunal Regional Eleitoral do Pará para quem desejar participar da formatura presencialmente.

17.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

17.6. O TRE/PA não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo que não sejam oficialmente divulgados e fornecidos ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.7. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou investigação policial, que a pessoa fez uso de processo ilícito em qualquer das etapas do certame, ela será automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

17.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato ou da candidata, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.8 deste Edital, o candidato ou a candidata estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

17.10. É de responsabilidade do candidato e da candidata manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários. A não atualização poderá gerar prejuízos à pessoa, sem nenhuma responsabilidade para o TRE/PA.

17.11. O TRE/PA não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço eletrônico acessado por terceiros.

17.12. O TRE/PA reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

17.13. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo.

17.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Coordenação da Escola de Formação, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

17.15. Em caso de dúvidas, o candidato ou a candidata poderá entrar em contato com o TRE/PA por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato e candidata - SAC, pelo endereço eletrônico: escolapolitica@tre-pa.jus.br, de segunda a sexta-feira úteis, das 8h às 15h horas (horário de Brasília - DF).

17.16. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato e da candidata, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

Belém, 7 de julho de 2021

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Diretora da Escola Judiciária Eleitoral

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO

RACIOCÍNIO LÓGICO

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS: 1. Avaliação do poder de concentração. 2. Habilidade para resolução de problemas lógicos. 3. Articular os números em estratégia de cálculos elementares. 4. Usar técnicas convencionais de adição, subtração, divisão e multiplicação. 5. Utilizar o sistema métrico. 6. Organizar os números naturais em ordem crescente e decrescente. 7. Identificar as unidades de medidas. 8. Utilizar o sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). 2. Ortografia oficial. 3. Acentuação gráfica. 4. Classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, artigo, conjunção, preposição, numeral e interjeição): emprego e sentido que elas estabelecem em suas relações. 5. Crase. 6. Sintaxe da oração e do período. 7. Pontuação. 8. Concordância nominal e verbal. 9. Regência nominal e verbal. 10. Significação das palavras.

ATUALIDADES: 1. Atualidades sociais, culturais, políticas e da economia do estado do Pará e do Brasil, publicadas nos últimos 6 (seis) meses por órgãos oficiais, sites oficiais e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de

circulação nacional). 2. O papel do comprometimento democrático dos parlamentares e dos cidadãos. 3. Ética e moral. 4. Ética, princípios e valores. 5. Ética e democracia. 6. Atualidades históricas e políticas no mundo. 7. Saúde pública.

ANEXO II - CRONOGRAMA

08.07.2021 - Lançamento da Escola de Formação Política.
09 a 23.07.2021 - Inscrições e realização das provas virtuais.
24.07 a 05.08.2021 - Processo seletivo (correção das provas).
06.08.2021 - Resultado final preliminar
09 e 10.08.2021 - Prazo para recurso por e-mail. (escolapolitica@tre-pa.jus.br)
13.08.2021 - Resultado final.
16.08.2021 - Início das aulas do módulo I.
27.09.2021 - Encerramento do módulo I – aula semipresencial.
4.10.2021 - Início das aulas do módulo II.
8.11.2021 - Encerramento do módulo II – aula semipresencial.
15.11.2021 - Início das aulas – módulo III.
20.11.2021 - Atividade complementar: oficina.
13.12.2021 - Encerramento do módulo III – aula semipresencial.
17.12. 2021 - Formatura no plenário do TRE do Pará - semipresencial.

Em 07 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO, Presidente**, em 08/07/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1329968** e o código CRC **DC38507B**.